

Veto do TSE vai anular votos

Se o virtual candidato à Presidência da República Sílvio Santos (PMB) não obtiver seu registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os votos dados a Armando Corrêa — que renunciará para dar seu lugar a Sílvio Santos — serão considerados nulos. Isso porque, na realidade, o PMB não terá candidato — a não ser que indique um terceiro nome, na hipótese de indeferimento do registro de Sílvio.

O eleitor que pretende votar em Sílvio Santos está sendo informado de que deve assinalar o

quadrilátero correspondente a Armando Corrêa, já que não há tempo para impressão de novas cédulas. Se, entretanto, o registro de Sílvio Santos não for concedido, pelo acolhimento a uma eventual impugnação, e se o PMB não escolher um novo candidato, o eleitor que, inadvertidamente votar em Armando Corrêa — que já terá renunciado —, perderá seu voto. De acordo com o Código Eleitoral, “serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados”